



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 382/2014

*Altera o anexo VII da Lei Lei n° 269/2011
“Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos
e Vencimentos dos Servidores Ativos da
Administração Direta do Poder Executivo
do Município de Guapirama, criado
através da Lei n° 062/2006 e dá outras
providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - O Anexo VII da Lei Municipal n° 269/2011, Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, onde trata da quantidade de vagas para o cargo de *motorista*, altera-se de 20 para **30 vagas**.

Art. 2° - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal